



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS ENERGIF Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS PARA OS ENCARGOS DE
COORDENADOR GERAL E APOIO ACADÊMICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

NOVEMBRO/2021

EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção simplificada para servidores ativos para os encargos de Coordenador Geral e de Apoio Acadêmico para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Qualifica Mais EnergIF, voltada à promoção da oferta de cursos na área das Energias Renováveis. A linha de fomento Qualifica Mais EnergIF será executada por meio da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015, e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

1. DO PROGRAMA

1.1- O Programa Qualifica Mais EnergIF tem como objetivo promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis por meio da qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

2. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

- 2.1- Pertencer ao quadro de servidores ativos IFS (Professor ou Técnico Administrativo em Educação);
- 2.2- Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de até 20 horas semanais, nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com o Anexo I;
- 2.3- O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa Formação Qualifica Mais EnergIF/IFS com outra Bolsa Institucional, exceto Bolsa de Pesquisa, Extensão e inovação;
- 2.4- O servidor do IFS poderá concorrer para qualquer código de vaga para o encargo de Apoio Acadêmico (anexo I) deste edital, desde que a atuação no QUALIFICA MAIS EnergIF não cause prejuízo a carga horária regular de atuação, a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS;
- 2.5 - Os servidores em afastamento, em licença ou em regime especial de carga horária não poderão atuar no Programa Qualifica Mais EnergIF no âmbito do IFS.
- 2.6 - O Bolsista servidor ativo do IFS, **selecionado neste edital**, deverá apresentar:
 - a) Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo apresentado no Anexo IV;
 - b) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI;
 - c) Registro de Carga Horária regular, conforme modelo Anexo VII.

3. DO ENCARGO

- 3.1- Os profissionais selecionados para atuar no programa QUALIFICA MAIS EnergIF serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e regulamentado pela portaria nº 817/MEC e da Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12/03/2013, pelo tempo de execução das atribuições.
- 3.2- O profissional selecionado para um campus poderá exercer as atividades em outro campus, desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal no programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS e não haja prejuízo de suas atividades regulamentares no IFS. Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do servidor.
- 3.3- A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado a Coordenação Geral com antecedência mínima de 08(oito) dias evitando suspensão/interrupção das atividades.
- 3.4- O valor da bolsa que trata o **subitem 3.1** obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária semanal dedicada ao programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS e respectivo **valor líquido**:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Carga Horária Máxima Mensal	Valor líquido da Bolsa
Coordenador Geral	20 horas	80 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)
Apoio Acadêmico	20 horas	80 horas	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (de 60 minutos)

3.5 – A despesa referente ao pagamento das bolsas será executado mediante disponibilidade orçamentária.

3.6- O profissional bolsista no encargo de Coordenador Geral terá as seguintes atribuições:

- a) coordenar todas as ações relativas à oferta da Bolsa-Formação nos diferentes cursos oferecidos nas unidades da instituição de modo a garantir condições materiais e institucionais para o desenvolvimento do conjunto das atividades;
- b) coordenar e acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir a infraestrutura adequada para as atividades dos cursos;
- c) coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas, supervisionando as turmas da Bolsa- Formação, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros;
- d) avaliar os relatórios mensais de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na implementação da Bolsa-Formação e aprovar os pagamentos àqueles que fizeram jus à bolsa no período avaliado;
- e) solicitar ao ordenador de despesa da instituição a efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais;
- f) participar dos processos de pactuação de vagas da instituição;
- g) receber os avaliadores externos indicados pela SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;
- h) supervisionar a prestação da assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação, na perspectiva de que seja assegurado o que estabelece o parágrafo 4º do artigo 6º da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011; e
- i) exercer, quando couber, as atribuições de coordenador-adjunto, de supervisor de curso, de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

3.7- Os profissionais bolsistas no encargo de Apoio Acadêmico terão as seguintes atribuições:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelo coordenador geral;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3.8 - O servidor obrigatoriamente deverá respeitar o intervalo mínimo para refeição de uma hora, nos termos do §2º do art. 5º do Decreto 1590/95, não podendo desempenhar atividades do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS durante este intervalo.

4. DAS VAGAS

4.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se a formação de Cadastro de Reserva distribuída nos *Campi* do IFS e em todas as localidades onde houver oferta de cursos do Programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS.

4.2- Serão convocados candidatos selecionados para os encargos de Coordenador Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS e Apoio Acadêmico de acordo com a demanda de cursos ofertados, seguindo ordem crescente de classificação.

4.3- A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do programa QUALIFICA MAIS EnergIF.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições são gratuitas e devem ser feitas via e-mail;

5.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br;

5.3- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

5.4- O candidato poderá realizar inscrição em todos os editais do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS que atender aos requisitos, porém só poderá assumir um dos cargos ofertados: Coordenador Geral, Professor, apoio acadêmico ou apoio às atividades financeiras.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

6.1- As inscrições deverão ser enviadas por e-mail, intitulado de: **Inscrição para cargo de apoio Acadêmico do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS**, para o endereço **qualificaenergif.ifs@gmail.com** no período de **19 de novembro de 2021 às 08:00 horas até o dia 22 de novembro de 2021 às 23:59 horas**. O candidato deverá anexar ao e-mail em arquivo único e na ordem descrita a seguir:

- Ficha de Inscrição (Anexo II);
- Certificado de conclusão de curso que comprove a exigência mínima requerida para a função;
- Comprovante de experiência anterior na atividade descrita neste edital.
- Tabela de pontuação de avaliação curricular (Anexo III);
- Comprovações dos itens da tabela de avaliação curricular;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS;
- Cópia do Certificado de Reservista (CSM);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de Conta Bancária (somente conta corrente);
- Cópia do Contra Cheque atualizado;

6.2- Após a seleção, os Candidatos convocados deverão apresentar:

- Anexos: IV, V, VI, VII (Os anexos IV e VII devem estar devidamente assinados do chefe imediato, Diretor-Geral do Campus ou Reitor);
- Declaração mensal de horário do setor de Recursos Humanos do órgão Público que trabalha;

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- A reitora do Instituto Federal de Sergipe nomeará servidor ativo para o preenchimento do encargo de Coordenador Geral do Programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS, por meio de portaria institucional, de acordo com a demanda de cursos ofertados pelos campi.

7.2- O Processo Seletivo para o encargo de Apoio Acadêmico será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo (Eliminatória e Classificatória);

7.3- A análise do Currículo para o encargo de Apoio Acadêmico será realizada por comissão de seleção de bolsistas designada para este fim, através de Portaria da Reitoria do IFS.

7.4- A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para encargo de Apoio Acadêmico (Anexo III).

7.5- Na Análise de Currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios.

- a) Titulação Acadêmica;
- b) Experiência Profissional.

7.6- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de serviço no IFS;
- b) tiver maior idade (ano, mês, dia).

7.7- A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6 deste edital acarretará na eliminação sumária do candidato.

7.8- A divulgação do resultado da Análise dos Currículos para o encargo de Apoio Acadêmico ocorrerá através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br

7.9- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação e pelo código de vaga escolhido pelo(a)candidato(a) no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação geral do Programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS, conforme modelo apresentado no Anexo VIII;

8.2- O requerimento deverá ser entregue por e-mail, intitulado de: **Recurso para o edital de encargo de Apoio Acadêmico do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS**, para o endereço **qualificaenergif.ifs@gmail.com** no dia **25 de novembro de 2021 das 08:00 horas até as 23:59 horas**.

8.3- Compete a Coordenação Geral do Programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS, julgar o recurso impetrado e emitir parecer conclusivo e irrecurável;

- 8.4- O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá solicitar por e-mail a descrição da decisão tomada pela Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS em até um dia útil após a divulgação do resultado final;
- 8.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;
- 8.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1- A convocação do candidato acontecerá por telefone e e-mail de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação durante a vigência deste edital, pela Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS e deve responder à convocação em até dois dias úteis;
- 9.2- Caso o candidato não responda à convocação em até dois dias úteis será deslocado para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.
- 9.3- O Candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Geral, assinará **Termo de Desistência Definitiva ou Temporária**, conforme Anexo IX. O Termo de Desistência Temporária assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato irá para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação;
- 9.2.1- O candidato, diante do conflito de horário do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS com o exercício de suas funções na Instituição, poderá apresentar declaração da sua chefia imediata autorizando a compensação de horário de modo que possa exercer as atribuições do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS.
- 9.4- O candidato subsequente, apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do candidato anteriormente convocado ou mediante necessidade do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS;
- 9.5- A indisponibilidade do candidato será caracterizada: pela assinatura do Termo de Indisponibilidade;
- 9.6- O candidato ao ser convocado, por e-mail, deverá comparecer ao campus da execução das atividades em horário agendado pela coordenação geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS. O não comparecimento implicará na sua desclassificação.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE APOIO ACADÊMICO.

- 10.1- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS, pois esta última dependerá oferta de curso;
- 10.2- O bolsista selecionado poderá ser convidado a atuar em outros cursos de acordo com a necessidade do programa, dentro ou fora do município indicado no processo de seleção, caso não haja bolsista selecionado para o referido encargo no cadastro de reserva. Neste caso, o critério para o preenchimento da vaga será:
- Proximidade do candidato selecionado, em quilômetros, da localidade do curso ofertado;
 - Maior pontuação no processo seletivo, considerando-se o item anterior (10.2.a).
- 10.3- Depois de assinado o Termo de Compromisso, o bolsista que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência dos Cursos FIC, objeto deste Edital.

11- DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
19/11/2021	Lançamento de Edital.
19 a 22/11/2021	Período de Inscrições dos candidatos.
23/11/2021	Análise dos Currículos e Classificação dos candidatos.
24/11/2021	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: www.ifs.edu.br .
25/11/2021	Período de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar.
26/11/2021	Análise dos recursos.
29/11/2021	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (<http://www.ifs.edu.br>), bem como os Anexos de I a IX, as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital;

12.2- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados;

12.3- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas por e-mail enviado à Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS pelo endereço **qualificaenergif.ifs@gmail.com** com o título “Dúvidas sobre o edital 01/2021”. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;

12.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

12.5- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS;

12.6- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano prorrogável por igual período;

12.7- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

12.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Geral do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS.

Aracaju (SE), 19 de novembro de 2021.

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS DE ATUAÇÃO, ENCARGO E HABILITAÇÃO
MÍNIMA-EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF Nº 01/2021**

1- ESTÂNCIA

CÓDIGO DE VAGA	Carga horária máxima mensal	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.1	80	Apoio Acadêmico	Ensino Médio.	1+ Cadastrode Reserva

2- NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CÓDIGO DE VAGA	Carga horária máxima mensal	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
2.1	80	Apoio Acadêmico	Ensino Médio.	1+ Cadastrode Reserva

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF Nº 01/2021

CÓDIGO DE VAGA: _____

<input type="checkbox"/> Estância	<input type="checkbox"/> Nossa Senhora do Socorro
-----------------------------------	---

DADOS PESSOAIS		
(Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data Nascimento: ____/____/____		
Endereço Residencial: _____		
Município: _____	UF: _____	CEP: _____
Telefone Fixo: () _____	Celular: () _____	
E-mail: _____		
DADOS PROFISSIONAIS		
(Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Instituição: _____		
Lotação: _____		
Cargo: _____		
Função: _____		
Nº Matrícula/SIAPE: _____		
DADOS BANCÁRIOS		
(Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
BANCO: _____	AGÊNCIA: _____	CONTA CORRENTE: _____
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Preenchimento Obrigatório e com Letra Legível)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação	_____	_____
Especialização	_____	_____
Mestrado	_____	_____
Doutorado	_____	_____

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - ENCARGO DE APOIO ACADÊMICO
EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF Nº 01/2021

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO	Quantidade	Pontuação Obtida
1.1 – Curso Técnico.	05	30* (Pontuação não cumulativa)		
1.2 – Graduação	10			
1.3 – Especialização (carga horária mínima de 360h)	15			
1.4 – Mestrado	20			
1.5 – Doutorado	30			
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO		
2.1- Experiência em cargo de gestão/coordenação, desde que comprovado por Portaria ou Declaração Institucional.	05 pontos por semestre	20		
2.2- Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovado por Portaria ou Declaração Institucional.	02 pontos por comissão	20		
2.3- Participação em curso qualificação do Programa EnergIF com no mínimo 40 h.	15 pontos por certificado	30		
TOTAL		100 PONTOS		

* Será pontuado, exclusivamente, a maior titulação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não havendo a possibilidade de acumulação de pontos por titulação.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF N° 01/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de apoio Acadêmico na Bolsa-Formação do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio deste edital, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE n° 06/2013.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE n° _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de Apoio Acadêmico no âmbito da Bolsa-Formação do programa QUALIFICA MAIS EnergIF, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS, **conforme anexo IX deste edital**, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE n° 06/2013.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Responsável/Chefe Imediato: _____

Assinatura e carimbo: _____

AUTORIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaramos para os devidos fins que o servidor acima mencionado foi admitido nesta instituição através no regime de trabalho de _____ horas/semanais.

De acordo com as declarações anteriores, confirmo ciência e autorizo.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF Nº 01/2021

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 001/2021, para bolsista do PROGRAMA QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II- A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome: _____, CPF: _____

Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO – EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF N° 01/2021

Eu, _____, CPF: _____, MATRÍCULA SIAPE n° _____ declaro ter ciência das informações contidas no Edital IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF N° 01/2021 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de APOIO ACADEMICO, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE n° 4, de 16 de março de 2012;
- II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS;
- III – Informar ao Coordenador Geral responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao programa QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS;.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n° 04/2012 e em lei competente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista



ANEXO VII

REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA

APOIO ACADÊMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA							
Nome completo:							
Lotação/atuação:							
Unidade ou Setor de vinculação:							
Cargo/Função na Instituição:							
Nº de matrícula SIAPE:				Telefone(s):			
E-mail:							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR NO IFS							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							
Local e data: _____, _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS EnergIF/IFS							
Encargo: _____							
Atuação como bolsista: _____							
Campus: _____							

**4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PROGRAMA QUALIFICA MAIS
EnergIF/IFS**

Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							

Assinatura do bolsista: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Coordenador-Geral: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL IFS/QUALIFICA MAIS EnergIF N° 01/2021

Número do Recurso: _____

(Para uso exclusivo da coordenação do programa Qualifica Mais EnergIF/IFS)

À Coordenação Geral do programa Qualifica Mais EnergIF/IFS.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação de Classificação.

() Outros: _____

Campus e/ou Unidade Remota: _____

Nome do Candidato: _____

Encargo: Apoio Acadêmico.

Telefone: (____) _____ - _____

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

JUSTIFICATIVA:
